LEI Nº 1956, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1992.

REVOGA A LEI Nº 1477/89 QUE ELEVA O IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, QUE RECAI SOBRE IMÓVEIS SITUADOS EM VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS.

(conteúdo obsoleto)

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, 17 de dezembro de 1992.

JUVIR COSTELLA
Presidente